

L E I Nº 337
De 24 de novembro de 1978

"Autoriza a aquisição de equipamentos rodoviários e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

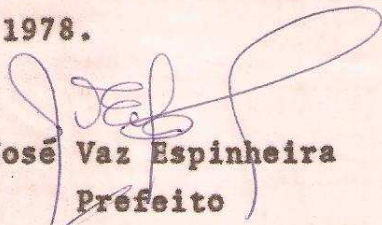
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) Tratores D4D, equipados com toldo, lâmina, escarificador e 1 (uma) Pá Carregadeira Caterpillar modelo 930, equipado com caçamba 21/4 J3.

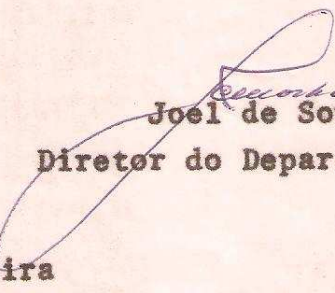
Art. 2º - Para pagamento da aquisição das referidas máquinas do que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo abrir um crédito especial até o limite do valor real, correspondente ao montante da operação.

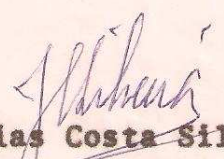
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 24 de novembro de 1978.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite A. de Oliveira
Chefe do Gabinete


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda.


Josias Costa Silveira
Diretor do Depart. de Administração